



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.620, DE 31 DE MAIO DE 2016.

*Altera os Anexos I, IV, V e VII, da Lei nº 1.546, de 12 de março de 2015 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I, IV, V e VII, da Lei Municipal nº 1.546, de 12 de março de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Francisco Sá, MG, e dá outras providências", passa a vigorar com as alterações constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 31 de maio de 2016.

  
DENÍLSON RODRIGUES SILVEIRA,  
Prefeito Municipal.

Por este Instrumente Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 31 de maio de 2016 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.620 que dispõe sobre: alteração dos anexos I, IV, V e VII da Lei nº 1546

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

31 / maio / 2016

E. S. Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685